

# Cartilha do participante

## Plano VocêPrev



## Sumário

1. Conceitos importantes.....	4
2. Cartilha do participante.....	6
3. Como contribuir?.....	8
4. Como e quando você pode receber os seus recursos?.....	9
5. Imposto de renda na previdência complementar.....	14

## Receba as boas-vindas da Fundação Libertas!

Nesta cartilha você encontra as principais informações sobre o VocêPrev, o plano de previdência privada que vai ajudá-lo a tirar seus projetos do papel. Ele foi criado pela Fundação Libertas para oferecer a cada participante um plano sob medida, que considere seus sonhos e desejos para o futuro.

Para isso, levamos em conta dois fatores: o tempo e o volume de recursos que você pode investir. Afinal, cada pessoa tem uma história.

O conteúdo da cartilha não substitui a leitura do regulamento do VocêPrev. É no regulamento que estão descritas e detalhadas todas as carências e informações do plano.

## Conceitos importantes

### Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Também chamadas **fundos de pensão**, são instituições de natureza privada, sem fins lucrativos, constituídas por patrocinadoras ou instituidores, sob a forma de sociedade civil ou fundação. Têm por objeto a gestão de planos de benefícios previdenciários destinados exclusivamente aos empregados de empresa patrocinadora e/ou associados de instituidor.

### A Fundação Libertas

Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, a Fundação Libertas tem por objeto a instituição, administração e execução de planos de benefícios previdenciais destinados aos empregados de suas patrocinadoras. Ela administra os planos das seguintes empresas:

- **Codemge** - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais;
- **Cohab Minas** - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais;
- **Copasa/MG** - Companhia de Saneamento de Minas Gerais;
- **Fundação Libertas** (como patrocinadora do Plano dos seus empregados);
- **MGS** - Minas Gerais Administração e Serviços S/A;
- **Prodemge** - Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais.

### O que são os instituidores?

O VocêPrev integra a chamada previdência associativa. Nesse tipo de previdência é fundamental haver um convênio entre a empresa que administra o plano, no nosso caso, a Libertas e as empresas instituidoras.

Os instituidores são órgãos de classe, sindicatos, conselhos de profissionais ou

cooperativas que ofertam um plano de previdência privada aos seus associados, membros e familiares. Para conhecer os instituidores do plano, acesse o site <https://fundacaolibertas.com.br/quem-somos/>.

**Importante:** para você ou seu familiar aderir ao plano é necessário que você seja associado a um dos instituidores do VocêPrev.

### **Participante**

É o associado, ou seu familiar, que venha a se inscrever no VocêPrev e realiza contribuições mensais para o plano.

### **Beneficiário**

No caso de falecimento de participante é a pessoa inscrita no plano para recebimento de valores previstos no regulamento.

### **Assistido**

É o participante ou beneficiário que recebe recursos do VocêPrev.

## Cartilha do participante

### Entenda o plano VocêPrev

#### Vantagens

- **Plano personalizado:** previdência privada sob medida para seu desejo, sonho ou projeto de vida.
- **Flexibilidade:** a partir de R\$ 50 mensais, você define o quanto deseja investir e a partir de 1 mês de vínculo ao plano e no mínimo 18 anos de idade, já pode começar a receber o Benefício de Renda Mensal.
- **Menores taxas de administração:** a média do custeio dos nossos planos é menor do que é praticado por bancos e seguradoras, que cobram altas taxas de administração.
- **Rentabilidade acima do mercado:** o desempenho dos nossos planos é superior aos principais índices de referência.
- **Credibilidade e segurança:** a Libertas possui mais de 20.000 participantes e administra um patrimônio superior a R\$ 4,5 bilhões.
- **Incentivo fiscal:** você pode pagar menos Imposto de Renda, com dedução de até 12% na declaração anual.

**Vantagem fiscal:** as contribuições para o plano de previdência privada podem ser deduzidas na declaração anual do imposto de renda em até 12% da renda bruta anual. Ou seja, além de poupar, você paga menos imposto.

## **Como funciona o VocêPrev**

O VocêPrev é um plano de Contribuição Definida, ou seja, é você quem escolhe o total a contribuir.

## **Conta individual**

As suas contribuições são depositadas em uma conta individual. Por isso você pode acompanhar a evolução do total acumulado.

## **Rentabilidade**

A rentabilidade dos investimentos é revertida à sua conta individual todos os meses.

## Como contribuir?

Depois de aderir ao plano, você recebe mensalmente da Libertas para investir no seu projeto, um boleto bancário ou uma cobrança via débito em conta.

- **Contribuição básica:** pode ser mensal, trimestral, semestral ou anual, no valor livremente escolhido por você, desde que respeitado o mínimo de R\$ 50.

**a)** A contribuição básica será atualizada automaticamente no mês de maio de cada ano, após o Participante completar 12 meses de vinculação ao Plano. Caso o Participante não queira a atualização automática deverá manifestar à Entidade e a sua Contribuição não será atualizada.

**b)** A atualização da contribuição será equivalente ao valor da Contribuição Básica mínima, ou 10% (dez por cento) do valor da Contribuição Básica mensal vertida pelo Participante ao VocêPrev, prevalecendo o maior valor apurado.

- **Contribuição Voluntária:** Caráter facultativo, periódica ou não, e em valor livremente escolhido por você.

- **Contribuição adicional de risco (seguro).**

### Mais segurança para você e sua família

Quem opta pelo VocêPrev pode contratar uma cobertura adicional de risco por invalidez e/ou morte. Ela funciona como um seguro de vida. No caso de um fato grave e inesperado, que resulte em invalidez ou morte, o valor da cobertura contratada será somado ao seu saldo de contas. O resultado é você e sua família ainda mais protegidos! Mas atenção: essa contribuição é opcional e pode ser cancelada a qualquer tempo!

Saldo de contas no VocêPrev + valor da cobertura contratada = novo saldo de contas para cálculo da renda mensal

## Acompanhe o seu saldo

Pelo Autoatendimento no site da Fundação Libertas, você pode acompanhar funcionalidades, informações personalizadas e serviços. Tudo isso mediante login e senha. Acesse [www.fundacaolibertas.com.br](http://www.fundacaolibertas.com.br).

### Você terá acesso:

- Ao seu extrato;
- Suas contribuições mensais;
- Rentabilidade do mês;
- Ao seu saldo de conta;
- Simulações.

## Como e quando você pode receber os seus recursos?

### Benefício programado

Condições:

- Benefício poderá ser concedido a participantes com o mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- Tenha pelo menos 01 mês de vínculo ao VocêPrev.

Formas de recebimento:

- 1) Renda mensal por prazo determinado (de 5 a 30 anos).** O valor da renda mensal será de acordo com o saldo acumulado dividido pelo prazo escolhido.

**2) Renda mensal de 0,1% a 1,5% sobre o saldo de contas.** Ex: se você tem um saldo de conta de R\$ 500.000 e escolhe o percentual de 1%, o valor inicial do benefício mensal será de R\$ 5.000 (o benefício mensal será pago até o término do recurso investido).

**3) Renda Mensal Determinada em Reais,** cujo valor determinado pelo Participante, não pode ser inferior a 0,1% ou superior a 1,5%, com variação em intervalos de 0,05%, do saldo da Conta Individual Benefício Concedido.

**Opções adicionais:** ao solicitar o benefício programado, você pode sacar até 25% do saldo total de sua conta. Mas em seguida o valor de sua renda mensal complementar será recalculado.

## Benefício temporário

Condições\*:

- Mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- Tenha pelo menos 01 (um) mês de vínculo ao VocêPrev.

Forma de recebimento:

**1) Renda mensal de 12 a 60 meses,** calculada a partir da aplicação do percentual escolhido (pode variar entre 10% e 70% do saldo de conta).

**Opções adicionais:** ao requerer o benefício de renda mensal temporária, você pode sacar até 25% do saldo total de sua conta. Mas em seguida o valor de sua renda mensal complementar será recalculado.

**Obs:** diferentemente do benefício programado, ao receber um benefício temporário, você poderá continuar a contribuir para o VocêPrev, uma vez que somente parte do seu saldo de conta será utilizado para pagamento de uma renda.

\*No caso de requerimento de um novo benefício temporário, é necessário ter 2 anos contados do início do benefício temporário recebido anteriormente.

## Benefício por invalidez

Condições:

- Ter reconhecida pelo INSS a aposentadoria por invalidez ou por perícia médica indicada pela Fundação, caso o participante não seja vinculado ao INSS.

Forma de recebimento:

**1) Renda mensal por prazo determinado (de 5 a 30 anos).** O valor da renda mensal será de acordo com o saldo acumulado dividido pelo prazo escolhido.

**2) Renda mensal de 0,1% a 1,5% sobre o saldo de contas.** Ex.: se você tem um saldo de conta de R\$ 500.000 e escolhe o percentual de 1%, o valor inicial do benefício mensal será de R\$ 5.000 (o benefício mensal será pago até o término do recurso investido).

**3) Renda Mensal Determinada em Reais,** cujo valor determinado pelo participante, não pode ser inferior a 0,1% ou superior a 1,5%, com variação em intervalos de 0,05%, do saldo da Conta Individual Benefício Concedido.

**Opções adicionais:** ao requerer o benefício de invalidez, você pode sacar até 25% do saldo total de sua conta. Em seguida o valor de sua renda mensal complementar será recalculado.

Mas se você tiver optado pela contratação da cobertura de risco adicional por invalidez, esse montante será depositado em sua conta e conseqüentemente seu benefício mensal será incrementado por esse valor adicional.

## Benefício por morte de participante

Condições:

- Necessário que o participante falecido tenha inscrito o beneficiário.
- Se o participante não tiver indicado o beneficiário, o valor será destinado ao espólio.

Forma de recebimento:

**1) Renda mensal por prazo determinado (de 5 a 30 anos).** O valor da renda mensal será de acordo com o saldo acumulado dividido pelo prazo escolhido.

**2) Renda mensal de 0,1% a 1,5% sobre o saldo de contas.** Ex.: se você tem um saldo de conta de R\$ 500.000 e escolhe o percentual de 1%, o valor inicial do benefício mensal será de R\$ 5.000 (o benefício mensal será pago até o término do recurso investido).

**3) Renda Mensal Determinada em Reais,** cujo valor determinado pelo participante, não pode ser inferior a 0,1% ou superior a 1,5%, com variação em intervalos de 0,05% do saldo da Conta Individual Benefício Concedido.

**4) Pagamento único** - o valor será rateado entre os beneficiários conforme o percentual definido pelo participante.

## Benefício por morte de assistido

Condições:

- Necessário que o assistido falecido tenha inscrito o beneficiário.
- Se o participante não tiver indicado o beneficiário, o valor será destinado ao espólio.

Forma de recebimento:

**1)** A renda mensal e o prazo de recebimento escolhido pelo assistido serão mantidos, podendo ser alterados uma vez a cada ano.

**2)** Pagamento único.

**Opções adicionais:** ao requerer o benefício de morte de participante, o beneficiário indicado por ele pode sacar até 25% do saldo total da conta. Em seguida o valor da renda mensal complementar destinada ao beneficiário será recalculado. Mas se o assistido tiver optado pela contratação da cobertura de risco adicional por morte, esse montante será acrescentado à sua conta.

## Situações especiais

### 1) E se for necessário suspender o pagamento?

Você pode deixar de pagar a contribuição básica para o VocêPrev, desde que você já tenha contribuído com um mínimo 6 Contribuições, e poderá suspender sua contribuição básica por um período de até 12 (doze) meses. Após o retorno do pagamento, nova solicitação só poderá ocorrer passados 6 (seis) meses da última. Se você optar por suspender sua contribuição básica, a contribuição de risco será descontada do saldo da sua conta, evitando o seu cancelamento.

### 2) E se eu me desvincular do instituidor?

O participante inscrito no plano pode continuar no VocêPrev mesmo se perder o vínculo com a sua associação.

## Confira os seus direitos como participante:

- **Portabilidade:** não existe carência para transferir os recursos financeiros acumulados para outro plano previdenciário, desligando-se do VocêPrev. O contrário também é válido, a qualquer tempo, você pode trazer para o VocêPrev os recursos investidos em outros planos de previdência, inclusive bancos.
- **Resgate:** é possível fazer o resgate total ou parcial do saldo da conta, respeitada a carência de 36 meses. No caso do resgate parcial, o limite é de até 20% das contribuições básicas. As contribuições voluntárias podem ser 100% resgatadas, também respeitada a carência de 36 meses. Um novo resgate é permitido a cada 2 anos.

## Imposto de Renda na previdência privada

Por se tratar de uma fonte de renda, os planos de previdência também são tributados pela Receita Federal. Porém, um dos seus benefícios é a possibilidade de escolha entre dois modelos de tributação: o progressivo e o regressivo. Saiba mais a seguir.

### Regime Regressivo

O Regime Regressivo tem como objetivo reduzir a alíquota de imposto pelo maior tempo de permanência dos recursos no plano. Ou seja, cada contribuição realizada entra no plano com a alíquota de 35% e a cada dois anos dessa contribuição no plano a alíquota cai 5%, podendo chegar ao mínimo de 10% após 10 anos de permanência no plano. Ele é indicado para quem planeja poupar em plano de previdência com visão de longo prazo. Quanto maior o prazo de permanência das contribuições efetuadas, menor será a alíquota do Imposto de Renda.

Veja a tabela de alíquotas da tributação regressiva:

Tempo de acumulação do recurso	Alíquota (%)
De Zero a 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

É importante ressaltar que essa tributação é exclusiva, ou seja, a alíquota será aplicada no seu benefício mensal ou resgate total ou parcial e no momento da declaração anual a renda recebida não será somada com as outras rendas.

## **Regime Progressivo**

O Regime Progressivo é indicado para quem efetua contribuições com visão de curto prazo, tendo a expectativa de efetuar resgates em datas imprevistas ou em prazos curtos. Este Regime também é o mais recomendado para os participantes que estão próximos da idade para a concessão do benefício de aposentadoria. Deve também ser considerado o valor do benefício, especialmente os benefícios enquadrados nas duas primeiras faixas.

Já no caso de benefício mensal, o imposto será calculado mensalmente conforme tabela vigente no site da Receita Federal conforme endereço: (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/tabelas>).

Caso o participante opte por esse regime, o seu benefício mensal será somado com outras rendas que também são aplicados o mesmo regime e com isso o regime devido será recalculado podendo gerar restituições ou imposto a pagar.

## **Quando preciso definir o regime de tributação do meu plano?**

O participante pode escolher o regime de tributação no momento da inscrição no plano ou no momento pedido de resgate ou aposentadoria. Como a alíquota de tributação pode variar dependendo do seu saldo e da periodicidade de recebimento, sendo resgate total ou benefício mensal, a recomendação é o que participante escolha o regime de tributação quando for usufruir dos seus recursos.

## **Benefício fiscal: pague menos imposto de renda**

Independente do momento de escolha da tributação, enquanto o participante estiver ativo na fase de acumulação de recursos, ele poderá utilizar a soma de suas contribuições anuais para abater na base de cálculo na declaração do seu imposto de renda. Esse incentivo fiscal está limitado a 12% dos rendimentos tributáveis anuais e somente é válido para declarações na modalidade “completa”.



## Se precisar de mais informações, fale com a gente!

 WhatsApp: (31) 3181-1337

 Telefone: (31) 2111-3700 / 0800 704 3700

 E-mail: [relacionamento@fundacaolibertas.com.br](mailto:relacionamento@fundacaolibertas.com.br)